



DECRETO Nº 282/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015; considerando que os Professores relacionados compõe a Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e, considerando o protocolado sob nº 166/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	DEPARTAMENTO	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIO E DATA DE INÍCIO
Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl	Secretaria Municipal de Educação	20 horas semanais, a partir de 01/01/2025.
Selma Filla Szklar	Secretaria Municipal de Educação	20 horas semanais, a partir de 01/01/2025.
Ezequiel Parteka Junior	Secretaria Municipal de Educação	20 horas semanais, a partir de 01/01/2025.
Maria Alice Beló	Secretaria Municipal de Educação	20 horas semanais, a partir de 01/01/2025.
Maria Rosalene Kuasoski	Secretaria Municipal de Educação	20 horas semanais, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal